



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 010/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **C.E. Rio Branco** apesar de confirmar sua participação no Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013 e ter votado na Reunião do Conselho Arbitral que aprovou o Regulamento e a tabela do Campeonato, comunicou por meio de documento protocolizado poucos dias antes do início da competição, sua decisão de não participar desta;

Considerando que tal conduta configura causa de abandono que se encontra especificamente vedada e passível das sanções previstas pelo artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas.

RESOLVE:

DECLARAR a eliminação do **C.E. Rio Branco** do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2013, reconhecendo, por conseguinte seu **ABANDONO** injustificado da Competição, aplicando ao clube uma **MULTA** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e **DETERMINANDO** ainda que este seja **REBAIXADO** para a Série C no ano de 2014, na forma estabelecida pelo artigo 68 do RGC.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**